



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2.019

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

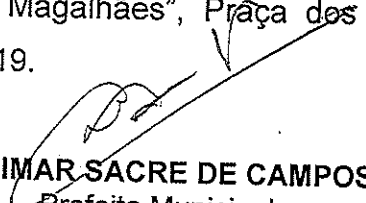
CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a Conselheira Suplente **Edineia Maria de Almeida**, que substituirá Mario de Fátima da Silva, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontrará em gozo de férias no período de **06/05/2.019 á 04/06/2.019**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 06 de maio de 2.019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Maio de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal


FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES
Secretária Municipal de Assistência Social

PUBLICADO NO JORNAL
FÓRUM OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMT
Data: 23 de Maio 2019
Páginas: 319 e 320

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da Apuração Preliminar nº 003/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de maio de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 043/ CORREG. GERAL/ 2019

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 17 de maio de 2019 do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Apuração Preliminar nº 004/2019, processo 0159, solicitando o sobrestamento do referido procedimento até que seja expedido parecer referente aos Recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da Apuração Preliminar nº 004/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de maio de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 044/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 17 de maio de 2019 do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Apuração Preliminar nº 005/2019, processo 0158, solicitando o sobrestamento do referido procedimento até que seja expedido parecer referente aos Recursos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da Apuração Preliminar nº 005/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de maio de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 046/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015,

de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 21 de maio de 2019 do Presidente da Comissão encarregado de apurar os atos e fatos constantes do PAD nº 003/2019, processo 0160, solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO do PAD nº 003/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo, considerando o afastamento da Servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de maio de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 06/2.019

Dispõe sobre revogação da Portaria GAB/PREF/PMVG 34/2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria GAB/PREF/PMVG 34/2.018 que designou a servidora Lucélia Cristina de Lima para responder interinamente no cargo de Superintendente de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 17 de maio de 2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Maio de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DIOGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 07/2.019

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a Conselheira Suplente **Edineia Maria de Almeida**, que substituirá Mario de Fátima da Silva, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontrará em gozo de férias no período de 06/05/2.019 à 04/06/2.019, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 06 de maio de 2.019.